

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026**  
**INEXIGIBILIDADE 010/2026 CREDENCIAMENTO 001/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às treze horas, Marco Antônio Rocha Villibor, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 para recebimento dos documentos complementares oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

A empresa relacionada abaixo enviou via e-mail no dia 15/04/2026 apresentando a documentação faltante, devidamente regularizada, a fim de viabilizar o credenciamento, observando-se as exigências previstas no instrumento convocatório.

A empresa **EDUARDO SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.410.604/0001-81** apresentou os seguintes documentos solicitados:

- 6.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 6.4.1.2. Comprovação de registro ou inscrição válida da empresa na entidade profissional competente (CRM);
- 6.4.1.3. Prova de vínculo empregatício do profissional responsável pela empresa
- 6.4.1.4. Prova de Registro ou inscrição do profissional responsável pela empresa na Entidade Profissional Competente;

Por fim, a empresa relacionada encontra-se devidamente habilitada e apta a firmar o respectivo Termo de Credenciamento (contrato), uma vez que cumpriram integralmente todas as exigências previstas no edital.

Para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o interessado CREDENCIADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do §1º, do art. 90, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**- EDUARDO SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, está habilitada para prestação de serviços de Clínico Geral e Ortopedista, devendo apresentar no prazo máximo de 05 dias úteis, os seguintes documentos:**

Clínico geral:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior no Curso de Medicina;
- Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo.

Ortopedista:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior no Curso de Medicina;
- Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ortopedia;
- Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo.

Nada mais havendo digno de registro, nem a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, sendo posteriormente disponibilizada no sítio oficial do Município.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Borda da Mata, 15 de abril de 2026.

**MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Marco Antonio Rocha Villibor

**Código Identificador:**BC3CF8A9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/04/2026. Edição 4255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>